tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta

- IV. cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.
- 6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.
- 7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
- 8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
- 9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da majoria dos examinadores, nota final mínima sete. 10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador,
- segundo as notas por ele conferidas; 11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
- 12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei
- 13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.
- 14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
- 15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
- 16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, sita na Av. Prof. Dr. Orlando Marques de Oliveira, 87, Cidade Universitária, São Paulo/SP, ou pelo telefone (11) 3091-7671/8358/0904.

### INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E **DE COMPUTAÇÃO**

Edital ATAc/ICMC/USP nº 001/2019

Edital de designação da Comissão e de convocação para as provas

A Diretora do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo (CTA), em 20.12.2018, a seguinte comissão de seleção para as provas da 2ª etapa do processo seletivo para contratação de um docente, como professor contratado nível II (Mestre), para o Departamento de Matemática deste Instituto, conforme Edital de Abertura ATAc/ICMC/SMA-USP 074/2018, tendo em vista não haver nenhum candidato com título de Doutor inscrito:

Titulares: Profa. Dra. Edna Maura Zuffi, do SMA-ICMC-USP; Profa. Dra. Adriana do Carmo Bellotti, da UNIARA e Prof. Dr. Marcus Vinicius Batista Nascimento, da LIESCar

Suplentes: Profa. Dra. Esther de Almeida Prado Rodrigues, do ICMC-USP; Profa. Dra. Angelica Terezinha Carmo Rodrigues, da LINESP e Profa Assistente I Janaina Cahello, da LIESCar

Ficam convocadas a comissão de seleção e a candidata Hadassa Rodrigues Santos. As provas serão realizadas nos dias 15, 16 e 17/01/2019, a partir das 08h30, nas dependências do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da USP.

A candidata convocada deverá comparecer à Assistência Acadêmica do ICMC (sala 4-006) com, ao menos, quinze minutos de antecedência do início do processo seletivo, para assinatura da lista de presença.

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

# **REITORIA**

### **DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, prorroga por mais 01(um) ano o concurso público para a função de PAEPE - Profissional para Assuntos Universitários - processo 01-P-4281/2017 conforme previsto no edital 11/2017.

# **SECRETARIA GERAL**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FDITAL

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR - MS-3.1

O Diretor da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opcão preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Concreto Armado, disciplinas CV714 - Estruturas de Concreto Armado I e CV814 - Estruturas de Concreto Armado II, e na área de Concreto Protendido, disciplina CV811 - Estruturas de Concreto Protendido I, do Departamento de Estruturas da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas.

- 1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO
- 1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seia portador do Título de Doutor.
- 1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil: 1.2.1. Que seja Graduado em Engenharia Civil e Doutorado em Engenharia Civil ou Engenharia de Estruturas.
- 1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo
- 2. DO REGIME DE TRABALHO
- 2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade. 2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candida-
- to fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - CPDI — para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP. -2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à
- Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU--A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra\_norma. php?consolidada=S&id\_norma=2684.

- 2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.
- 2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:
  - a) RTP R\$ 1.877,44
  - b) RTC R\$ 4.765,72

- c) RDIDP R\$ 10.831,03 3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 40 dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Diretoria de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo. Endereço: Avenida Saturnino de Brito, 224, CEP 13083-889,
- Campinas, SP. 3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal. via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.
- 3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Prof. Dr. Alberto Luiz Francato, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de

b) documento de identificação pessoal, em cópia

- c) Memorial impresso (um) e uma cópia digitalizada, em arquivo único, formato PDF. A versão impressa e a cópia digital devem ser idênticas, sob pena de desclassificação. O Memorial deverá conter o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber
  - c.1. títulos universitários;
  - c.2. curriculum vitae et studiorum; c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
  - c.4. títulos honoríficos;
  - c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento ncionado no memorial;
- 3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
- 3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.
- 3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Diretoria de Recursos Humanos da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver(em) afeta(s) a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.
- 3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.
- 3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fec.unicamp.br/ concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.
- 3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sitio www.fec.unicamp.br/concursos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.
- 3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.
- 3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

- 4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os
- princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade. 4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.
- 4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arquições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.
- 4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVÁS

- 5.1. O concurso constará das seguintes provas a) prova escrita (peso 1):
- b) prova de títulos (peso 2);
- d) prova de arguição (peso 1);
- e) prova didática (peso 1.5).
- 5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.
- 5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame
- 5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da seguência das demais provas.
- 5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará

ta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa. 5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação

a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessen-

- da(s) resposta(s). 5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas à folha de resposta
- 5.5.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de títulos

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

- 5.6.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julga da prova de títulos.

- 5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.
- 5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões
- sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arquição.
- 5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candi-
- 5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez)
- a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis
- candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir
- 5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e
  - 6. DA AVALIAÇÃO E IULGAMENTO DAS PROVAS
- 6.1. As provas de títulos, arquição e didática terão caráter
- candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;
- sessão pública;
- caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) minadores;
- e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao
- final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital. 6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem
- 6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública, com
- rada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.
- 6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela seguência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que
- tésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesi-
- divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do
- 6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclama do pela Comissão Julgadora em sessão pública.
- 6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que
- das listas ordenadas de cada examinador. 6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada
- Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.
- 6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.
- mente até a classificação do último candidato habilitado. 6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.
- 6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros
- ção da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação. 6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no
- Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.
  - 7. DA ELIMINAÇÃO
- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Jul
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática; c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a
- prova de títulos. 8. DO RECURSO
- 8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

- 8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da LINICAMP
- 8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou
  - 8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.
- 8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br) 9. DAS DISPOSICÕES FINAIS
- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edi-
- tal, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento. 9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no
- sítio www.fec.unicamp.br/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento. 9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados
- até o primeiro dia útil subsequente. 9.4. O prazo de validade do concurso será de dois anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado
- uma vez, por igual período. 9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas
- em concurso. 9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à
- área do concurso ou de sua área de atuação. 9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desem
- penho, conforme regulamentação prevista pela Universidade. 9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Faculdade de Enge nharia Civil, Arquitetura e Urbanismo. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados
- 9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13 e Deliberação da Congregação da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo nº 86/2016.
- 9.8.1. Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no sitio www.sq.unicamp.br ou junto à Diretoria de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, que poderá prestar quaisquer outras informa
- ções relacionadas ao concurso público. 9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital Anexo I - Programas das Disciplinas

NOME : ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO I

estados limites últimos: Lajes e vigas. Verificação dos estados

EMENTA: Fundamentos do concreto armado. Principais eleentos estruturais. Desenhos de fôrmas. Dimensionamento nos

limites de serviços. PROGRAMA

CÓDIGO: CV714

1. - FUNDAMENTOS DO CONCRETO ARMADO

- 1.1. Introdução 1.2. - Conceitos fundamentais 2. - PRINCÍPIOS GERAIS DO PROJETO ESTRUTURAL
- 2.1. Elementos Estruturais em Concreto Armado 2.2. - Esquemas Estruturais Correntes
- 2.3. Desenho de fôrmas 3. - ESTADOS LIMITES ÙLTIMOS DE ELEMENTOS LINEARES
- SOB FLEXÃO NORMAL 3.1. - Introdução 3.2. - Formas de ruína sob solicitações normais
  - 3.3. Hipóteses de cálculo 3.4. - Domínios de deformação
  - 3.5. Flexão normal simples 4. - ESTADO LIMITE ÚLTIMO DE ELEMENTOS LINEARES SOB
- FORÇA CORTANTE 4.1. - Introdução
- 4.2. Formas de ruína sob solicitações tangenciais 4.3. - Panorama das tensões principais 4.4. - Analogia de trelica de Morsch
- 4.5. Treliça generalizada de Morsch 4.6. - Armadura para esforço cortante 5. - PRESCRIÇÕES PARA O DETALHAMENTO DE VIGAS
- 5.2. Dimensionamento 5.3. - Cobrimento de diagrama
- 5.4. Ancoragem das armaduras 5.5. - Desenho e Detalhamento das armaduras

5.1. - Esforços

- 6. ESTADOS LIMITES DE SERVIÇO 6.1. - Introducão
- 6.2. Estado limite de deformação excessiva 6.3. - Estado limite de abertura de fissuras 7. - LAJES RETANGULARES MACICAS EM CONCRETO
- 7.1. Carregamentos segundo a norma NBR-6120/80
- 7.2. Classificação das lajes 7.3. - Esforços solicitantes
- 7.4. Dimensionamento 7.5. - Disposição das armaduras
- 7.6. Desenho de armaduras CÓDIGO: CV814

NOME: ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO II EMENTA: Dimensionamento de secões retangulares submetidas a flexo-compressão, normal e oblíqua. Pilares e fundações. Verificação dos efeitos globais de 2ª ordem. Escadas, consolos curtos, vigas-parede e reservatórios comuns de edifícios.

- 1. DIMENSIONAMENTO À FLEXÃO COMPOSTA 1.1. Domínios de deformação
- 1.2. Flexão normal composta 1.3. Compressão uniforme e não uniforme
- 1.4. Interação momento fletor força normal 1.5. Flexão oblíqua 1.6. Tração e flexo-tração

2. PILARES

- 2.1. Estabilidade global das estruturas de concreto 2.2. Classificação dos pilares
- 2.3. Dimensionamento de seção retangular 2.4. Disposições construtivas
- 3. FUNDAÇÕES 3.1. Sapatas isoladas 3.2. Blocos sobre estacas
- 4. ESCADAS USUAIS 4.1. Tipos usuais
- 4.2. Carregamentos a considerar 4.3. Esforços solicitantes 4.4. Dimensionamento de pilares de seção retangular
- 4.5. Disposição das armaduras 4.6. Desenho das armaduras
- 5. CONSOLOS CURTOS 5.1. Tensões no concreto

- documento
- **imprensaoficial**

- 5.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10
- (dez) à prova de títulos. Prova de arquição
- 5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita
- Prova didática 5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina dato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
- pontos, organizada pela Comissão Julgadora. 5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta)
- na exposição. 5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao
- às provas dos demais candidatos.
- 6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao
- b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em c) serão considerados aprovados na prova escrita com
- d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
- 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- exceção da prova escrita. 6.3. A nota final de cada examinador será a média ponde-
- considerar pertinentes. 6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos cen-
- mal for iqual ou superior a cinco. 6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de
- concurso público. 6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser escentados relatórios individuais de seus membros.
- obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete. 6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir
- de cada examinador. 6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão
- 6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequente
- 6.8. O resultado final do concurso será submetido à aprecia-
- 7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- 5.2. Esforços internos
- 5.3 Dimensionamento
- 5.4. Disposição das armaduras
- 6. VIGAS PAREDES
- 6.1. Introdução
- 6.2. Esforços solicitantes
- 6.3. Dimensionamento 6.4. Disposição das armaduras
- 6.5 Desenhos de armaduras
- 7. RESERVATÓRIOS USUAIS DE EDIFÍCIOS EM CONCRETO ARMADO
  - 7.1. Tipos usuais
  - 7.2. Reservatórios enterrados e elevados
  - 7.3. Carregamentos a considerar
  - 7.4. Esforços solicitantes
  - 7.5. Dimensionamento 7.6. Disposição das armaduras
  - 7.7. Desenho das armaduras

CÓDIGO : CV811

NOME : ESTRUTURAS DE CONCRETO PROTENDIDO I EMENTA: Conceitos de protensão aplicada ao concreto:

materiais e sistemas de protensão. Determinação das forças de protensão. Estados limites de serviços e últimos. Introdução às perdas de protensão. Análise das tensões ao longo do vão. PROGRAMA

1 – FUNDAMENTOS DO CONCRETO PROTENDIDO

- 1.1 Conceito de protensão.
- 1.2 Protensão aplicada ao concreto: histórico.
- 1.3 Aplicações do concreto protendido.
- 1.4 Vantagens e desvantagens do concreto protendido
- 1.5 Protensão axial e excêntrica: exemplos numéricos ilustrativos 1.6 – Tipos de protensão e suas formas de execução: proten-
- são com aderência inicial, posterior e sem aderência. 2 - MATERIAIS, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE PRO-TENSÃO
  - 2.1 Concreto
- 2.2 Aços de protensão: fios e cordoalhas. Caracterização. 2.3 - Equipamentos e materiais para execução da protensão: macacos hidráulicos, ancoragens ativas e passivas, bainhas, nata para injecão
  - 3 ESTADOS LIMITES DE SERVIÇO (OU DE UTILIZAÇÃO)
- 3.1 Ações e sua classificação: permanentes, variáveis e excepcionais
- 3.2 Combinações das ações para verificação dos estados limites
- 3.3 Estados limites de descompressão, de formação de fissuras, de abertura de fissuras e de compressão excessiva.
- 3.4 Determinação da forca de protensão em função dos níveis de protensão: protensão completa, limitada e parcial.
- 4 INTRODUÇÃO ÀS PERDAS DE PROTENSÃO 4.1 - Perdas Imediatas: atrito entre cabos e bainhas,
- encurtamento imediato do concreto e acomodação das cunhas de ancoragem. 4.2 - Perdas progressivas: retração e fluência do concreto,
- relaxação e fluência da armadura de protensão 4.3 - Processo aproximado para cálculo das perdas de protensão.
- 5 ESTADOS LIMITES ÚLTIMOS DE SOLICITAÇÕES NOR-MAIS
- 5.1 Estado limite último de ruptura ou deformação plásti-
- ca excessiva, domínios de deformação.
- 5.2 Conceito de pré-alongamento.
- 5.3 Problemas de dimensionamento e verificação de seções protendidas.
- 5.4 Estado limite último de ruptura no ato da protensão: verificação simplificada.
- 6 ANÁLISE DAS TENSÕES AO LONGO DO VÃO: TRAÇADO DOS CABOS DE PROTENSÃO 6.1 – Tipos de traçado dos cabos de protensão em função
- do esquema executivo. 6.2 – Estudo da variação das tensões ao longo do vão:
- processo das curvas limites. 6.3 – Aplicação do processo das curvas limites: traçado de

#### cabos retos, poligonais e curvos. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS **INSTITUTO DE ARTES**

Concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nas áreas de Práticas Interpretativas e Processos em Composição Artística, nas disciplinas AC340 - Princípios da Ação Cênica, AC001 - Laboratório de Prática Teatral: Interpretação e ACOO2 - Laboratório de Prática Teatral: Direção, do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas. O concurso que trata o presente edital será realizado entre os dias 04 e 08 de Fevereiro de 2019, no Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes, situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Rua Pitagoras, nº 500, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário para a realização das provas:

Dia 04-02-2019- segunda-feira

09h - Abertura dos trabalhos. Elaboração das questões da Prova Escrita (eliminatória);

09h30 às 10h30 horas - Prova Escrita: leitura das questões, prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa. É vedado o uso de quaisquer meios eletrônicos durante a fase de consulta; 10h30 às 13h30 — Prova Escrita (eliminatória);

14h30 - Correção da Prova Escrita (eliminatória). Após, rtura dos envelopes e divulgação das notas da Prova Escrita (eliminatória) em sessão pública.

Dia 05-02-2019- terça-feira 09h - Prova Específica (eliminatória): prova prática e

análise dos planos de trabalho. Após, abertura dos envelopes e divulgação das notas da Prova Específica (eliminatória) em sessão pública: Dia 06-02-2019- quarta-feira

09h30 - Sorteio do ponto único da prova didática e da ordem de apresentação para a realização das provas didática e de arquição:

10h - Prova de Títulos. Dia 07-02-2019 - quinta-feira

09h30 - Prova Didática. Dia 08-02-2019 - sexta-feira

09h30 - Prova de Arguição;

Em seguida, divulgação dos resultados e encerramento do concurso público.

Nota: Este calendário prevê o comparecimento de todos os candidatos e, caso haja ausência ou eliminação de candidatos nas provas escrita ou específica, o mesmo será adequado ao número de presentes.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Titulares: Isa Etel Kopelmann, Gina Maria Monge Aguilar, Rodrigo Spina de Oliveira Castro, Carminda Mendes André e Narciso Larangeira Telles da Silva; Professores Suplentes: Larissa de Oliveira Neves Catalão e Vinicius Torres Machado, Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Fernanda Raquel, Fernando César Kinas, Gustavo Garcia da Palma, Ipoiucan Pereira da Silva, João Andre Brito Garboggini, Johana de Albuguerque Cavalcanti, Juliana Jardim Barboza, Luciana Paula Castilho Barone, Lucienne Guedes Faher, Maria Alice Possani, Michele Almeida Zaltron, Patricia Leonardelli, Ricardo Carlos Gomes e Simone Carleto.

### UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### **CAMPUS DE BOTUCATU** Faculdade de Medicina

EDITAL Nº 182/2018- Faculdade de Medicina

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 132/2018 RUNESP de 27/11/2018, publicado em 29/11/2018 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2019, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Saúde Coletiva/Publica, sub-área de conhecimento Epidemiologia e na disciplina/ conjunto de disciplinas: Saúde Coletiva; Saúde Coletiva II; Saúde Coletiva III : Método e Raciocínio Científico: Epidemiologia, junto ao Departamento de Saúde Pública da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

- O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.
  - 1. REMUNERAÇÃO
- 1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 3.307.96, correspondente à referência MS-2, em 24 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.
- OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

- 2. INSCRIÇÕES
- 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br/ ou na página da Faculdade de Medicina de Botucatu, em concursos, Recursos Humanos. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, e realizar o pagamento por transferência bancária ou depósito identificado, da taxa prevista no edital, no período de 03/01/2019 a 23/01/2019, no horário das 00h00 às 23h59.
- 2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.
  - 3. CONDICÕES PARA INSCRIÇÃO
- 3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, graduação nas categorias de profissionais de saúde de nível superior (relacionadas na Resolução CNS nº 287/1998 e Resolução CNS nº 569/2018), com mestrado concluído ou doutorado em andamento ou concluído nas áreas de Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Epidemiologia. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso
- 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
- 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;
- 3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, guando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- 3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência. graduação nas categorias de profissionais de saúde de nível superior (relacionadas na Resolução CNS nº 287/1998 e Resolução CNS nº 569/2018), com mestrado concluído ou doutorado em andamento ou concluído nas áreas de Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Epidemiologia
- 3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.
  - 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
- 4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.7, em envelope lacrado, pessoalmente ou por intermédio de procurador regularmente constituído ou via postal, até o último dia do prazo para inscrição, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.
- 4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias
- simples frente e verso 4.1.2. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte:
- 4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino:
- 4.1.4. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 4.1.5. comprovante de graduação em curso superior nas categorias de profissionais de saúde de nível superior (relacionadas na Resolução CNS nº 287/1998 e Resolução CNS nº 569/2018), bem como com mestrado concluído ou doutorado em andamento ou concluído nas áreas de Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Epidemiologia, condicionada a apresentação do títu-
- lo homologado, na ocasião da contratação. (guando for o caso). 4.1.6. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 95,50 (noventa e cinco reais e cinquenta centavos), recolhida no Banco do Brasil, agência 5556-5 – C/C 130185-3 UNESP/Faculdade de Medicina/Conta Concursos por transferência bancária ou depósito identificado.
- 4.1.7. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, em 4 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
- 4.2. No caso de inscrição realizada por intermédio de procurador, além da documentação prevista nos itens 4.1.1 a 4.1.7, deverá ser apresentada procuração específica (dispensando o reconhecimento de firma em cartório), juntamente com as cópias simples dos documentos de identificação do candidato e de seu procurador
- 4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.3 e 4.1.4.
- 4.4. A remessa da documentação em envelope lacrado, deverá ser dirigido para a Seção Técnica de Comunicações no endereço: Avenida Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro s/n, Distrito de Rubião Júnior, CEP: 18.618-687, Botucatu · SP, sendo considerado a data da postagem. O envelope deverá ser identificado conforme modelo abaixo:
- Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas

Saúde Coletiva; Saúde Coletiva II; Saúde Coletiva III; Método e Raciocínio Científico; Epidemiologia, junto ao Departamento de Saúde Pública da Faculdade de Medicina do Câmpus de

Edital nº 1822018-Faculdade de Medicina Nome:

RG/Número de Inscrição:

Endereço:

Faculdade de Medicina

Avenida Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro s/n, Distrito de Rubião Junior

CEP: 18.618-687 - Botucatu - SP

- 4.5. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da
- 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO LEI 12.782/2007
- 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes
- I seiam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior em nível de graduação ou pós-graduação.
- II percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
- 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
- I quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos: a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi-
- no pública ou privada; b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
- II quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital: a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da
- condição de desempregado. OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não
- 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do
- período de inscrição. 5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica/Área de Comunicações, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos — STDARH.
- 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 07/01/2019, a partir das 17 horas horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.
  - 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
- 6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1. a Comissão Exami nadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.
- 6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigên cias estabelecidas no presente edital.
- 6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: www.rh@fmb.unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscri ção, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir
- do prazo final de recurso. 7. COMISSÃO EXAMINADORA
- 7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.
- 7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições. 7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto
- do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos. 7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulga da no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência
- mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova. 7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de
- 7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
- a) qualquer candidato com inscrição deferida b) membro da Congregação da Unidade Universitária:
- c) membro da própria Comissão.

causa de impedimento.

- 7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada. 7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação
- original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da 7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimen to de causa de impedimento não declarada (verdade sabida).
- Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula 7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugna-
- ção, com ou sem substituição ex officio;
- b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada
- 7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser protocolada na Seção Técnica de Comunicações dentro do prazo previsto no item 7.5.
  - 8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
- 8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases: I - prova escrita – peso 2: prova didática – peso 5;
- III análise de Curriculum Lattes documentado peso 3. 8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições
- 8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:
- 8.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

- 8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.
- 8.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.
- 8.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.
- 8.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial
- do Estado DOE. 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
  - I prova escrita peso 2:
- A prova escrita terá o mesmo tema que a prova didática e deverá ser realizada imediatamente após o sorteio do tema. A prova consistirá na elaboração de texto com extensão máxima de três páginas manuscritas e com duração mínima de uma hora e máxima de duas horas.
  - 1: Prova escrita em que serão analisados:
  - 1.1- Adequação e clareza do conteúdo
- 1.2- Pertinência, abrangência, originalidade e importância dos conteúdos abordados
  - 1.3- Coerência e coesão textual
  - 3,0
- TOTAL de Pontos (0 a 10,0)
- 10.0 II - prova didática – peso 5;
- A prova didática ocorrerá após 24 horas do término da prova escrita, quando todos os candidatos deverão depositar documento digital com conteúdo de sua aula, na secretaria do Departamento de Saúde Pública da FMB. Cada candidato terá de 40 a 60 minutos para a execução de sua aula.

Candidato se apresenta, uso adequado do recurso didático;

- 2.1- DESEMPENHO DO CANDIDATO
- desenvolvimento do tema no tempo previsto; exposição segura; utiliza linguagem adequada; estímulo a visão crítica; capacidade
- de sintetizar os pontos fundamentais
- 2.2- CONTEÚDO DA AULA Visão introdutória do assunto: clareza, abrangência e fundamentação teórica do conteúdo; adequação do conteúdo ao nível do público alvo; desenvolvimento sequencial do conteúdo; articulação entre teoria e prática
  - 4,5 2.3- ESTRATÉGIAS DE ENSINO 2.0
- com o tema e público alvo; inclui o conteúdo essencial e a bibliografia utilizada; utiliza método e técnicas didáticas condizentes com o tema e o público; define estratégias de avaliação do aprendizado.

Apresenta plano de aula; expressa obietivos condizentes

- 2.4. TOTAL de Pontos (0 a 10,00) 10,0
- III análise de Curriculum Lattes documentado peso 3. CRITÉRIOS PONTUAÇÃO MÁXIMA
- 3.1- FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA 3.0
- 3.1.1 Doutorado
- 3.1.2 Mestrado
- 3.1.3 Aprimoramento profissional, Residência ou Especialização na área de Saúde Coletiva/Saúde Pública 0.5 3.2 - EXPERIÊNCIA DOCENTE
- Pública (0,25 para cada 30h/aula) 3.2.2- Experiência docente em outras áreas (0,10 para cada 30h/aula)

3.2.1- Experiência docente na área de Saúde Coletiva/Saúde

- 3.2.3- Cursos Ministrados/Palestras/Conferências/ (0.05 cada 10h)
- 3.2.4- Orientação/coorientação (TCC, mestrado ou doutorado) (0,10 para cada)
- 3.3.1- Experiência profissional na área de Saúde Coletiva/ Saúde Pública (0,20 para cada semestre)

3.3- ATIVIDADES PROFISSIONAIS

3.4 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA

- 3.3.2- Experiência profissional em outras áreas (0,10 para cada semestre) 0,5
- 3.4.1 Publicação de artigos em periódicos da Saúde Coletiva em B3 ou superior, nos últimos 5 anos, como primeiro autor
- 3.4.2 Publicação de artigos em periódicos em outras áreas em B3 ou superior, nos últimos 5 anos, como primeiro auto (0,25 para cada)
- 3.4.3 Publicação de artigos em periódicos da Saúde Coletiva em B3 ou superior, nos últimos 5 anos, como coautor (0,25 para cada)
- 3.4.4 Publicação de artigos em periódicos em outras áreas em B3 e superior, nos últimos 5 anos, como coautor (0,10 para cada)
- anos, como primeiro autor (0,25 para cada) 3.4.6 Publicação de livro ou capítulo de livro, nos últimos 5 anos, como coautor (0,10 para cada)

3.4.5 Publicação de livro ou capítulo de livro, nos últimos 5

- últimos 5 anos (0,05 para cada)
- 3 5 ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

3.6.1 Participação em eventos científicos e curso da área da

3.4.7 Publicação de resumos em anais de eventos, nos

- 3.5.1 Participação em projetos de extensão (0,25 por ano) 3.6 OUTRAS ATIVIDADES
- saúde, premiação, homenagens, elaboração de material instrucional ou organização de eventos (0,1 cada)
- 3.6.2 Realização de Pós-doutorado
- TOTAL de Pontos (0 a 10,0) 10.0

